

# *Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final*

---

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/2022

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, reunida em data de 03-03-2022, após análise do Projeto de Lei nº 08/2022, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 13/2022, verificaram que Fixa o período de suspensão do prazo de validade dos concursos públicos e processos seletivos simplificados no âmbito do Município. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de retomar a validade dos concursos e processos seletivos simplificados no âmbito do Município, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, que foram suspensos no período de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Tal suspensão se deu devido ao Decreto Legislativo nº 6 do Congresso Nacional, que reconheceu o estado de calamidade pública, devido a pandemia, onde vedou as contratações devido a Lei Complementar nº 173, desta forma se faz necessário retomar as contratações o que se faz através do referido projeto.

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, é favorável a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 03 de Março de 2022.

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Presidente: Daniel Amaral



Secretário: Claudinei Mendes de Oliveira



---

*Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR*

# *Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final*

---

Membro: Carlos Eduardo de Oliveira 

Relator: Daniel Amaral